



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 12 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1180

### PORTRARIA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 136 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

#### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear membros do Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil E Fetal do Município de Estiva Gerbi.

**Parágrafo único:** O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

**Art. 2º**- O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil E Fetal do Município de Estiva Gerbi, serão constituídos por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

#### I – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- a) Titular: Erica Cristina Lopes
- b) Suplente: Fabricia Eugênia Lopes de Sousa

#### II - ÁREA DA SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA DE SAÚDE;

- a) Titular: Pathylla Soares Campos
- b) Suplente: Alexandra Regina Alegre

#### III - ÁREA DA SAÚDE DA FAMÍLIA;

- a) Titular: Diego Dovigo
- b) Suplente: Keila Cristina Silva Casagrande

**Parágrafo único:** O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Estiva Gerbi assim constituído está em consonância com a estrutura organizacional do Município, atribuindo prioridades as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Sexta - Feira, 12 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1180**

**Art. 3º-** Fica estabelecido que a coordenação do Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Estiva Gerbi será escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

**Art. 4º-** A função dos membros do Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Estiva Gerbi é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

**Art. 5º-** O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil E Fetal do Município de Estiva Gerbi, assim constituído reunir-se-á, mensalmente, e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo o local e horário das reuniões serem divulgados previamente.

**Art. 6º-** A Coordenação de Vigilância Epidemiológica oferecerá apoio administrativo ao Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil E Fetal do Município de Estiva Gerbi ora constituído;

**Art. 7º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 12 de setembro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Ed. 1180 do Semanário Oficial, disponibilizado em 12/09/2025.

**CELSO DE BARROS**  
**Sec. Municipal de Chefia de Gabinete**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 12 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1180

### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 137 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 036/2025, QUE CONCEDEU A ‘FUNÇÃO GRATIFICADA’ AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar, a Portaria nº 36 de 04 de fevereiro de 2025, que concedeu ao servidor **PAULO H. JOSÉ JOAQUIM**, portador do RG nº 22.XXX.XXX-8, a ‘**FUNÇÃO GRATIFICADA**’, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 17 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2025.

Estiva Gerbi, 12 de setembro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Ed. 1180 do Semanário Oficial, disponibilizado em 12/09/2025.

**CELSO DE BARROS**  
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 12 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1180

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A 'FUNÇÃO GRATIFICADA' AO SERVIDOR QUE SE  
ESPECIFICA.**

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **RICARDO WILK JOSÉ**, portador do RG nº 29.XXX.XXX-1, a '**FUNÇÃO GRATIFICADA**', de 'Supervisor de Equipe', nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 17 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2025.

Estiva Gerbi, 12 de setembro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Ed. 1180 do Semanário Oficial, disponibilizado em 12/09/2025.

**CELSO DE BARROS**  
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 12 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1180

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

PROCESSO Nº1098/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, EM ATENDIMENTO AO §2º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA E HORIZONTAL

DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 3868-1132 A PARTIR DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00

EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL:COMPRASESTIVAGERBI2025@GMAIL.COM / COMPRAS@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: COMPRASESTIVAGERBI2025@GMAIL.COM / COMPRAS@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR - ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025

A EMPRESA DETENTORA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP SERÁ COMUNICADA PARA

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO,

EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO.

ESTIVA GERBI/SP, 12 DE SETEMBRO DE 2025

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta - Feira, 12 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1180

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)